



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo**  
**Departamento Municipal de Cultura “LUIZ GONZAGA”**

**EDITAL DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO SEGMENTOS Nº 02/2021/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA/PEIXOTO DE AZEVEDO**

**SEGMENTOS**

A Prefeitura municipal de Peixoto de Azevedo por intermédio do Departamento Municipal de Cultura, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a presente Edital a seleção e premiação de projetos culturais que visa selecionar e fomentar projetos de ações culturais dentro dos segmentos e categorias estabelecidas no Plano de Trabalho do item 2.2. A presente seleção pública será realizada nos termos da Lei e nas demais normas vigentes sobre a matéria e mediante as condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A presente seleção e premiação de projetos culturais dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, referente a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (LEI ALDIR BLANC), bem como o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020.

1.2. A presente seleção e premiação de projetos culturais terá como princípios em especial a liberdade de expressão, criação e fruição; diversidade cultural; respeito aos direitos humanos; direito de todos à arte e à cultura; direito à informação, à comunicação e à crítica cultural; direito à memória e às tradições; e valorização da cultura como vetor do desenvolvimento sustentável.

1.3. A presente seleção e premiação de projetos culturais tem como objetivos em especial fortalecer e ampliar os mecanismos de financiamentos públicos da cultura no Município; fortalecer e descentralizar as políticas públicas de cultura, atingindo todos os segmentos culturais; preservar e promover o patrimônio histórico e artístico, material e imaterial; valorizar e difundir a diversidade étnica e cultural peixotense; ampliar e fortalecer programas que promovam os setores e segmentos culturais; democratizar o acesso da sociedade peixotense as artes e à cultura;

1.4. A presente seleção e premiação de projetos culturais cumprirá as responsabilidades do Poder, em especial fomentar a cultura de forma ampla, por meio da promoção e difusão, da realização de editais, prêmios e seleções públicas para o estímulo a projetos e processos culturais, da concessão de apoio financeiro e fiscal aos agentes culturais, da adoção de subsídios econômicos, da implantação regulada de fundos públicos e privados, entre outros incentivos, nos termos da Lei; proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os grupos étnicos e suas derivações sociais, reconhecendo a abrangência da noção de cultura em todo seu território e garantindo a multiplicidade de seus valores e formações; promover e estimular o acesso à produção e ao empreendimento cultural, a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais, e o contato e a fruição do público com a arte e a cultura de forma universal;



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo**  
**Departamento Municipal de Cultura “LUIZ GONZAGA”**

1.5. A presente seleção e premiação de projetos culturais de projetos constitui-se em um mecanismo específico de articulação com trabalhadores e trabalhadoras da cultura, artistas, grupos artístico-culturais, empreendedores criativos e entidades com ou sem fins lucrativos, de forma descentralizada para o município de Peixoto de Azevedo, fortalecendo a gestão da Cultura, visando a democratização do acesso à arte, à cultura e desenvolvimento da economia criativa, promovendo o fortalecimento dos segmentos artísticos em Peixoto de Azevedo, incentivando o intercâmbio de ideias e experiências, o encontro de artistas, a ampliação e formação de novas plateias, e a circulação de grupos e artistas estabelecidos no Município de Peixoto de Azevedo

1.6. A seleção e premiação de projetos culturais será regida por este Edital, seus anexos e posteriores retificações, caso ocorram.

1.7. O (a) proponente não poderá alegar sob hipótese alguma o desconhecimento do Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações.

1.8. Não será cobrada taxa de inscrição.

1.9. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da Capital do Estado de Mato Grosso..

1.10. Os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo serão publicados no sítio SMIIC (Sistema Municipal de Informação e Indicadores Culturais) no espaço Lei Aldir Blanc no link <https://www.peixotodeazevedo.mt.gov.br/> e o resultado final será publicado no Diário Oficial eletrônico de Peixoto de Azevedo.

no Diário Oficial Eletrônico do Município de Peixoto de Azevedo

1.11. É facultado a qualquer cidadão apresentar solicitação de impugnação, de forma fundamentada, ao presente Edital, no período de 2 (dois) dias, a contar da data de sua publicação em Diário Oficial, por meio de preenchimento de requerimento do Anexo V, apontando os pontos impugnados e as razões da impugnação, assinado, digitalizado e encaminhado para a Comissão de Processo Seletivo, por meio do e-mail institucional: [departamentodecultura@peixotodeazevedo.mt.gov.br](mailto:departamentodecultura@peixotodeazevedo.mt.gov.br).

## **2. DO OBJETO E OBJETIVOS**

2.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção e premiação de projetos culturais oriundos da produção independente dos setoriais artísticos e culturais, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Peixoto de Azevedo, enquadrados nos seguintes segmentos: Artes Cênicas (teatro, dança e arte circense), Artes Plásticas, Artesanato, Artes Visuais, Audiovisual, Comunicação, Cultura Popular Tradicional, Coletivos e grupos culturais, Dança, Diversidade, Literatura, Música, Patrimônio Histórico e Cultural e Pontos de Cultura.

2.2. A presente Seleção Pública, visa fomentar projetos de ações culturais dentro dos segmentos e categorias estabelecidas no Plano de Trabalho do item 2.3. Com o objetivo de fortalecer e reestruturar o setor produtivo da cultura de Peixoto de Azevedo que sofreram impacto causado pelo COVID19.



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo**  
**Departamento Municipal de Cultura “LUIZ GONZAGA”**

2.3. As propostas a serem selecionados na presente seleção e premiação de projetos culturais poderão ser projetos Culturais através de LIVES, que se relacionem de maneira direta com o setor produtivo da cultura, com segmentos culturais e categorias estabelecidas no seguinte plano de trabalho:

**PLANO DE TRABALHO**

<b>Lei nº 14.017/2020 - INCISO III</b>				
SEGMENTO CULTURAL	CATEGORIA	PROJETO/ ATIVIDADE/ PROPOSTA	PREMIAÇÃO	QUANTIDADE DE PROPOSTAS
CULTURA TRADICIONAL INDÍGENA	PROJETO CULTURAL INDÍGENA	Apoio à manutenção de projetos culturais e atividades promovidas nas aldeias indígenas que fazem parte da cultura da etnia.	R\$ 15.000,42	1
Todos	COLETIVOS CULTURAIS, GRUPOS CULTURAIS E COLETIVOS DE DIVERSIDADE	Realização de apresentações, palestras, espetáculos, atividades e projetos culturais gratuitos à população, que poderão ser executados em plataforma online gratuitas.	R\$ 10.000,00	2
MÚSICA	ARTISTAS INDIVIDUAIS DO SEGMENTO DA MÚSICA	Apresentação musical individual ao vivo em plataforma de internet de no mínimo 1h30 de duração.	R\$ 3.000,00	5
	ARTISTAS DUPLA OU TRIO DO	Apresentação musical de duplas ou trio em plataforma de		



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo**  
**Departamento Municipal de Cultura “LUIZ GONZAGA”**

	SEGMENTO DA MÚSICA	internet de no mínimo 1h30 de duração.	R\$ 5.000,00	5
ARTES CÊNICAS (Teatro, Dança e arte circense)	ARTISTAS INDIVIDUAIS DO SEGMENTO DAS ARTES CÊNICAS.	Apresentação cultural de artes cênicas em plataforma de internet de no mínimo 1h de duração de espetáculo.	R\$ 3.000,00	3
CÊNICAS (Teatro, Dança e arte circense) AUDIOVISUAL	APRESENTAÇÕES DO SEGMENTO DAS ARTES CÊNICAS COM 2 OU MAIS INTEGRANTES OU PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS EXIBIDA EM PLATAFORMA ONLINE.	Apresentação cultural de artes cênicas promovidas por 2 ou mais integrantes com apresentação em plataforma de internet de no mínimo 45 min. Produções audiovisuais com no mínimo de 20 minutos de duração.	R\$ 10.000,00	2
ARTESANATO	OFICINA DE ARTESANATO	Oficinas de artesanato realizadas online, com carga horária de no mínimo 3h de duração, que poderá ser dividida em até 3 encontros.	R\$ 7.000,00	2



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo**  
**Departamento Municipal de Cultura “LUIZ GONZAGA”**

TEATRO, DANÇA, ARTE CIRCENSE, COMUNICAÇÃO, LITERATURA E DIVERSIDADE	OFICINAS DE TEATRO, DANÇA, ARTE CIRCENSE, COMUNICAÇÃO, LITERATURA E DIVERSIDADE	Oficinas de teatro, dança, arte circense, comunicação, literatura e diversidade realizadas online com carga horária de no mínimo 2h de duração.	R\$ 5.000,00	2
ARTES VISUAIS, ARTES PLÁSTICAS, ARTESANATO, MEMÓRIA E PATRIMÔNIO CULTURAL	PRODUTOS CULTURAIS TANGIVEIS	Confecção e doação ou exposição de produtos culturais tangíveis de artes visuais, artes plásticas ou artesanato em/para escolas, organizações culturais e sociais ou órgão municipal de cultura.	R\$ 10.000,00	2
IDEIAS	IDEIAS CRIATIVAS QUE AUXILIEM O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA	Apoio a projetos de ideias criativas, acessíveis e inovadoras para auxiliar a população no enfrentamento da pandemia que utilizem as ferramentas da cultura, da tecnologia e/ou da educação.	R\$ 16.111,00	1
TOTAL EM VALORES:		R\$ 164.111,42	TOTAL DE PROPOSTAS:	25



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo**  
**Departamento Municipal de Cultura “LUIZ GONZAGA”**

### **3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. Serão selecionados um total de 25 (vinte e cinco) projetos, nos diferentes segmentos e categorias, com valores entre R\$ 3.000,00 a R\$ 16.111,00, de acordo com o plano de trabalho expresso no subitem 2.2 deste edital, totalizando o valor de R\$ 164,111,42 (cento e sessenta e quatro mil, cento e onze reais e quarenta e dois centavos) a serem investidos.

3.2. A programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração das parcerias é a seguinte:

**Unidade Orçamentária:** 003 – Departamento de Cultura

**Programa:** 0011- Cultura na cidade

**Projeto/Atividade:** 10590- Benefícios Emergenciais Culturais – Aldir Blanc

**FONTE:** 0124.038.00- Ações emerg. Lei A. Blanc n. 14017/2020

**Classificação por natureza de despesa:** 3390-31- Premiações Culturais, Artísticas científicas, Desportivas e outras.

3.3. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, o Departamento Municipal de Cultura poderá convocar propostas, além da quantidade de projetos a serem contemplados e valor total a ser investido previstos no Edital, conforme subitem 2.2 e 3.1 do Edital, para formalização de Termo de Compromisso obedecendo ordem de classificação e comprovado interesse público.

3.4. Fica vedada a convocação para formalização de Termo de Compromisso propostas desclassificadas, que não obtiveram pontuação mínima ou que possua algum impedimento, ainda que não haja classificados suficientes para preenchimento de todas as vagas.

### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão se inscrever na presente Seleção Pública proponentes residentes e domiciliados em Peixoto de Azevedo:

a) Pessoa Física;

4.1.2. O proponente deverá estar sediado em Peixoto de Azevedo na data de publicação do Edital, devendo apresentar no ato da inscrição comprovante de residência atual, sendo aceito ao menos 01 comprovante dos últimos 06 meses a contar da data da publicação do Edital.

4.1.3. Poderá fazer parte da equipe do projeto integrante que não seja do município de Peixoto de Azevedo, desde que não seja o proponente;

4.2. Está vedado e impedido de participar da presente seleção e premiação de projetos culturais:

4.2.1. Membros do Conselho Municipal de políticas Cultura, titulares e suplentes, servidores do Departamento Municipal de Cultura e Secretaria municipal de Educação e Cultura.

4.2.2. Ações cujo objeto não seja exclusiva e estritamente de finalidade cultural;

4.2.3. Ações culturais que envolvam obras, produtos ou atividades destinados ou circunscritos a circuito privados ou a coleções particulares.



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo**  
**Departamento Municipal de Cultura “LUIZ GONZAGA”**

4.2.4. Ações culturais oriundas dos poderes públicos das esferas municipal, estadual ou federal, que sejam de responsabilidade de produtores privados exclusivamente caracterizados como intermediários;

4.2.5. Projetos diferentes que tenham por objetivo a mesma ação cultural, mesmo que sejam atividades paralelas, correlatas ou periféricas do referido projeto;

4.2.6. Proposta que tiver atuação ou materiais comprovadamente vinculados às práticas de desrespeito às mulheres, às crianças, aos jovens, aos idosos, à população negra, aos povos indígenas ou outros povos e comunidades tradicionais, à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, à população LGBTQIA+, ou que expresse outras formas de preconceitos semelhantes.

4.3. O mesmo proponente poderá propor projetos em até duas categorias no presente edital publicado pelo Município para aplicação dos recursos da Lei Aldir Blanc em Peixoto de Azevedo. Podendo celebrar os 02 (dois) termos de compromisso especial, caso esteja mais bem classificado.

## **5. DAS ESPECIFICIDADES DO PROJETO/PROPOSTA**

5.1. Previsão da execução do projeto em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do recurso; conforme o cronograma (Data e Horário) a ser informado pelo Departamento municipal de cultura.

5.2. No preenchimento do formulário online ou ficha de inscrição do projeto, ANEXO I, o proponente poderá prever a utilização do recurso para os itens que seguem:

- a) Concepção, definição de parâmetros e elaboração de projetos básicos e executivos;
- b) Concepção, definição de metodologia e elaboração de projeto de uma ação cultural;
- c) Matéria-prima e ou material de consumo, nacional ou importado, diretamente relacionado com o desenvolvimento do projeto;
- d) Aluguel e/ou aquisição de instalações, máquinas, equipamentos e laboratórios necessários ao projeto;
- e) Desenvolvimento de software ou aplicativos relacionadas ao desenvolvimento do projeto;
- f) Passagens, despesas com locomoção e hospedagem da equipe técnica do projeto.
- g) Pagamento de despesas administrativas para gestão financeira e contábil do projeto, incluindo taxas bancárias previstas no plano orçamentário;
- h) Contratação de serviços diversos necessários para o desenvolvimento do projeto, desde que previsto na proposta e informando sua finalidade.
- i) Contratação de consultoria especializada para auxiliar no desenvolvimento do projeto, serviço ou processo proposto.



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo**  
**Departamento Municipal de Cultura “LUIZ GONZAGA”**

j) Pagamento de direitos autorais e outras taxas relativas à relacionada com o uso de propriedade intelectual.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1. Para se inscrever o proponente deverá ler o Edital em sua íntegra, preencher as condições para inscrição e cumprir as determinações deste Edital, seus anexos e posteriores retificações, caso ocorram.

6.2. As inscrições ocorrerão entre os dias 07/09 a 21/09, mediante as seguintes formas:

- a) ONLINE: no link <https://www.peixotodeazevedo.mt.gov.br/>, com preenchimento de formulário disponibilizado no referido link e anexado os documentos conforme ANEXO II do Edital.
- b) PRESENCIALMENTE : realizadas exclusivamente por meio da entrega do ANEXO III do Edital, Formulário de Inscrição de forma impressa e assinada, anexados os documentos listados no ANEXO II do Edital, no protocolo do Departamento Municipal de Cultura, das 8:00 h às 11:00 h e 14:00 h às 17:00 h, localizado na Rua Venceslau Brás, S/N, Bairro Alvorada.

6.3. Não será aceita inscrição via e-mail ou outra modalidade a não ser a prevista neste Edital ou, ainda, fora do prazo estabelecido.

6.4. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do proponente, dispondo ao Departamento Municipal de Cultura do direito de excluí-lo da seleção e premiação de projetos culturais se o preenchimento for feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.

6.5. A inscrição do proponente implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e posteriores retificações, caso ocorram, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

6.6. Os documentos obrigatórios para inscrição de que trata o Anexo II do Edital, são os que segue:

- a) Planilha de cronograma de execução e de orçamento (ANEXO IV do Edital)
- b) Currículo e/ou Portfólio do coletivo, grupo ou da instituição envolvida, ou do(s) agente(s) cultural(is) principal(is) envolvido(s).
- c) Cópia de RG e CPF ou documento oficial com foto do proponente;
- d) N° do programa de integração social ( PIS)
- e) 01 (um) comprovante de residência Peixoto de Azevedo. Podendo ser de até 03 meses anterior à data do final do prazo de inscrição. A comprovação poderá ser através de fatura de energia elétrica, água, telecomunicação fixa ou móvel e internet.
- f) Anexo 10, devidamente preenchido e assinado;



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo**  
**Departamento Municipal de Cultura “LUIZ GONZAGA”**

6.7. Será aceita fatura de energia elétrica, água e telecomunicação fixa ou móvel, cópia de internet de site oficial;

6.7.1. O comprovante de residência e domicílio poderá ser apresentado em nome de outrem com o qual resida no tempo estabelecido, mediante a apresentação de declaração do grau de parentesco, prova de união estável e, quanto ao imóvel, apresentação do contrato de aluguel, de promessa de compra e venda, ou de outro documento equivalente, todos com firma reconhecida em cartório competente.

6.8. A presente seleção e premiação de projetos culturais, conforme descrito no item 9 do Edital, é composta pelas fases que segue:

a) **FASE DE HABILITAÇÃO**: será verificada nessa fase se as propostas inscritas cumprem os requisitos mínimos descritos nos itens **4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**, e **6- DAS INSCRIÇÕES** do Edital com emissão check list, conforme ANEXO II e parecer conclusivo pela Comissão de Habilitação.

b) **FASE DE SELEÇÃO**: as propostas serão analisadas e pontuadas conforme critérios de seleção estabelecidos no item **5- ESPECIFICIDADES DO PROJETO/PROPOSTA** e **7- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO** do Edital pela Comissão de Avaliação Técnica com emissão de parecer.

6.9. O proponente e todos que participarem diretamente do projeto deverá estar cadastrado no Cadastro Municipal de Profissionais da Cultura de Peixoto de Azevedo com o formulário disponível no site no link <https://www.peixotodeazevedo.mt.gov.br/>

## 7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. As inscrições habilitadas serão submetidas à análise da Comissão de Avaliação Técnica.

7.2. Os critérios para análise dos projetos inscritos serão os seguintes:

CRITÉRIO	PONTO MAX
A) Excelência, originalidade e relevância do projeto. <b>Aspectos norteadores: Conteúdo relevante, clareza e coerência; Projeto com concepção artística inovadora; Capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na área; Conveniência de sua execução, descrita de maneira clara e objetiva; Ações de intercâmbio e parceria com o outros artistas ou coletivos.</b>	0 a 20
B) Efeito multiplicador do projeto <b>Aspectos norteadores: Proposta com capacidade de impactar a cena cultural; de interesse público; Importância da ação para os beneficiados, profissionais envolvidos e/ou público participante; Possibilidade de contribuir para o desenvolvimento cultural local e regional, no seu universo de abrangência; Parcerias e alianças agregadas;</b>	0 a 10
D) Adequação da proposta orçamentária e	0 a 10



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo**  
**Departamento Municipal de Cultura “LUIZ GONZAGA”**

viabilidade do projeto	
<b>Aspectos norteadores: Proposta orçamentária contemplando as ações previstas, com todos os itens de despesa do projeto; Proposta compatível com preços de mercado; Planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível, de acordo com a proposta apresentada e o valor previsto no edital.</b>	
E) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto	0 a 10
<b>Aspectos norteadores: Proponente apresentou informações e documentos que demonstram capacidade e experiência para realizar, a proposta; Equipe envolvida no projeto apresentou documentos que demonstram capacidade e experiência para realizar, com êxito, a proposta.</b>	
F) Econômico/Social	0 ou 10
<b>Proponentes que se autodeclararam baixa-renda (com proventos mensais de até 01 salário mínimo); ou não possuir renda fixa (carteira assinada);</b>	
g) Projetos de Associações, Coletivos ou grupos Culturais; ou Equipe com 03 ou mais pessoas envolvidas diretamente	0 ou 20
<b>Incentivo a projetos coletivos e com a participação de mais pessoas.</b>	
i) <b>Projeto com a participação de Pessoas com Deficiência</b>	0 ou 20
<b>MAXIMA PONTUAÇÃO</b>	100

7.3. A pontuação máxima a ser obtida por cada projeto será de 100 (cem) pontos.

7.4. Os projetos que obtiverem pontuação abaixo de 40 (quarenta) pontos, ou que zerarem nos itens “a”, “b”, “c”, “d” e “e” serão automaticamente DESCLASSIFICADOS.

7.5. Havendo empate será critério de desempate as propostas que obtiveram maior pontuação na somatória dos critérios sociais (f, g, h e i), persistindo será critério de desempate as propostas que obtiverem maior pontuação no critério “a) Excelência, Originalidade e Pertinência” e, se ainda persistir, a proposta que obtiver a maior pontuação no critério “B) Efeito Multiplicador do Projeto”.

## 8. DO CRONOGRAMA

### INSCRIÇÕES



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo**  
**Departamento Municipal de Cultura “LUIZ GONZAGA”**

Período de inscrições	07/09 a 21/09
Período para impugnações ao Edital	07/09 a 08/09
Divulgação do resultado das análises de impugnação	13/09
<b>FASE DE HABILITAÇÃO</b>	
Resultado da fase de habilitação	20/10
Período para recurso da fase de habilitação	21/10 e 22/10
Prazo para julgamento dos recursos da fase de habilitação	25/10
Divulgação do julgamento dos recursos da fase de habilitação	26/10
<b>FASE DE SELEÇÃO</b>	
Resultado da fase de seleção	01/11
Período para recurso da fase de seleção	02/11 e 04/11
Prazo para julgamento dos recursos da fase de seleção	04/11
Divulgação do julgamento dos recursos da fase de seleção	05/11
Divulgação do resultado final da seleção e premiação de projetos culturais	15/11
<b>DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO</b>	
Apresentação da documentação complementar	18/11 a 26/11
Dos procedimentos internos do Departamento Municipal de Cultura	29/11 a 20/12
<b>EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS</b>	
Início das execuções das propostas	07/01 - 2022

## 9. DAS FASES DA SELEÇÃO PÚBLICA E COMISSÕES

9.1. A presente seleção e premiação de projetos culturais é composta pela Fase de Habilitação e Seleção.

9.1.1 Na **FASE DE HABILITAÇÃO** as inscrições serão submetidas à Comissão de Habilitação que realizará os procedimentos descritos no subitem 9.4 do Edital.

9.1.2 Na **FASE DE SELEÇÃO** as inscrições habilitadas serão submetidas à Comissão de Avaliação Técnica que realizará os procedimentos descritos no subitem 9.5.

9.2. As Comissões de Habilitação e Avaliação Técnica serão designadas por ato da Secretaria Municipal de Educação.

9.3. São competências da Comissão de Habilitação:

a) A análise das inscrições, que consiste na verificação dos requisitos exigidos nos itens 4 e 6 desta seleção e premiação de projetos culturais e verificará as inscrições conforme check list de inscrição, ANEXO II do Edital, e emitirá parecer conclusivo classificando cada inscrição como HABILITADA ou INABILITADA.

b) Realizar convocação dos selecionados e receber a documentação complementar necessária para formalização do Termo de Compromisso, conforme check list ANEXO VI do Edital e parecer técnico para prosseguimento do processo de formalização descrito no item 10 do Edital.



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo**  
**Departamento Municipal de Cultura “LUIZ GONZAGA”**

9.4. O resultado da fase de habilitação será publicado no sítio SMIIC (Sistema Municipal de Informação e Indicadores Culturais) no espaço Lei Aldir Blanc no link <https://www.peixotodeazevedo.mt.gov.br/>, sendo os candidatos considerados plenamente cientes do resultado a partir da referida publicação.

9.4.1. Caberá recurso, de acordo com cronograma contido no item 8 do Edital, através do preenchimento e assinatura do Anexo V do Edital e envio cópia para o e-mail [departamentodecultura@peixotodeazevedo.mt.gov.br](mailto:departamentodecultura@peixotodeazevedo.mt.gov.br) que será analisada pela Comissão de Habilitação. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

9.5. Será nomeada a Comissão de Avaliação Técnica através de Portaria sendo composta por, no mínimo, 03 pessoas incluindo servidores do departamento Municipal de Cultura e membros do Conselho de Cultura com as competências que seguem:

a) Realizar a avaliação técnica, que poderão emitir parecer em conjunto ou individualmente, conforme item 05 que diz respeito às especificidades do projeto/proposta e os critérios de seleção de acordo com o item 7 do Edital.

b) A Comissão de Avaliação Técnica poderá solicitar adequação da proposta, tais como alteração de valores/itens na planilha de despesas e adequação do cronograma de execução, que, caso selecionado, será condição para formalização do Termo de Compromisso a realização das adequações solicitadas.

9.5.1. Será publicado no sítio SMIIC (Sistema Municipal de Informação e Indicadores Culturais) Lei Aldir Blanc no link <https://www.peixotodeazevedo.mt.gov.br/>, a lista dos inscritos com as seguintes classificações: SELECIONADO, CLASSIFICADO E DESCLASSIFICADO, homologado pelo Secretário de Estado de Cultura, Esporte e lazer, conforme cronograma contido no cronograma do item 7, cabendo recurso dessa decisão.

9.5.2 Caberá recurso, de acordo com cronograma contido no item 8 do Edital, através do preenchimento e assinatura do Anexo V do Edital e envio cópia para o e-mail [departamentodecultura@peixotodeazevedo.mt.gov.br](mailto:departamentodecultura@peixotodeazevedo.mt.gov.br) que será analisada pela Comissão de Avaliação Técnica. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

9.5.3. Transcorrido o prazo recursal previsto no cronograma do item 8, o resultado será divulgado pelo sítio SMIIC (Sistema Municipal de Informação e Indicadores Culturais) Lei Aldir Blanc no link <https://www.peixotodeazevedo.mt.gov.br/>, na data estabelecida no referido cronograma.

## **10. DA EXECUÇÃO;**

10.1. Após o cronograma da execução ser definida pela comissão, os proponentes serão avisados previamente com 10 (dez) dias de antecedência, estes serão comunicados para que, apresentem a execução de sua proposta em formato online no dia e horário já estabelecido pela organização.



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo**  
**Departamento Municipal de Cultura “LUIZ GONZAGA”**

10.2. Será de responsabilidade do proponente a correta execução e apresentação da proposta selecionada destinada ao ambiente virtual, visando à disponibilização desta em plataformas de distribuição exclusivamente digital e pela internet. O proponente será responsável pelo fornecimento de equipamentos, instrumentos e quaisquer necessidades para execução da proposta.

## **11. DO VALOR DA PREMIAÇÃO E PAGAMENTO:**

11.1. O valor da premiação será aquele indicado na tabela constante do item 2.2 deste edital, por proposta de artistas e/ou grupo e serão repassados mediante ordem bancária.

11.2. A premiação será paga somente após a entrega e aprovação dos documentos apresentado na forma e prazo previsto neste edital antes da execução da proposta.

11.3. O valor será pago em parcela única a ser repassada ao proponente.

11.4. Na falta da apresentação completa da documentação, ou na hipótese de desistência de qualquer proponente considerado classificado no prazo estabelecido neste edital será convocado suplente, por ordem decrescente de pontuação, da área em que houve a desistência.

11.5. Em caso de não existência de propostas classificadas ou de suplentes que cumpram a vaga da linguagem artística apontada, a vaga em aberto será destinada para a linguagem na qual foram realizadas o maior número de inscrições homologadas, sendo selecionado o primeiro suplente desta e, em caso de empate entre número de homologadas entre linguagens.

## **10. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO**

10.1 Os selecionados terão o prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar da divulgação do resultado final e/ou convocação, para apresentação dos documentos listados abaixo, no qual deverão ser protocolizados na sede do departamento Municipal de Cultura, localizado na rua Venceslau Brás , S/N, Bairro Alvorada, Peixoto de Azevedo-MT - CEP: 78.530-000.

a) Comprovante de abertura de conta corrente específica para o projeto, devendo ser aberta em Instituição Financeira Pública Federal (Banco do Brasil);

b) Extrato da conta corrente zerado.

10.2 O cronograma de execução poderá sofrer alteração antes da formalização do Termo de Compromisso desde que comprovado atraso, por parte do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, dos procedimentos internos de celebração e repasse financeiro.

10.3 Depois de apresentada a documentação, conforme subitem 12.1 do Edital, o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA realizará os trâmites internos que segue:

a) Verificação dos documentos apresentados com emissão de check list



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo**  
**Departamento Municipal de Cultura “LUIZ GONZAGA”**

- b) Emissão de parecer técnico;
- c) Indicação de servidor para realização de fiscalização, acompanhamento e análise da prestação de contas;
- d) Emissão de PED (pedido de empenho) e Empenho;
- e) Elaboração da minuta do Termo de Compromisso;
- f) Análise e emissão de parecer jurídico;
- g) Recolhimento das assinaturas;
- h) Publicação do extrato do Termo de Compromisso.
- i) Repassar o recurso financeiro na conta do projeto indicado pelo selecionado

10.3.1. Para assinatura do Termo de Compromisso, o proponente deverá ir até a sede do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA localizado na rua Venceslau Brás , S/N, Bairro Alvorada, Peixoto de Azevedo-MT - CEP: 78.530-000., de segunda a sexta-feira, sob pena de não recebimento dos recursos financeiros até a confirmação do recebimento do Termo assinado pelo departamento Municipal de Cultura.

10.4 os proponentes que não apresentarem a documentação no prazo exigido no subitem

10.4.1 serão DESCLASSIFICADOS

## **11. DAS OBRIGAÇÕES, EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

11.1. São obrigações dos selecionados a respeito da execução e prestação de contas:

- a) Executar todas as ações em Peixoto de Azevedo.
- b) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo;
- c) Prestar Contas no prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento do Termo, com as documentações dos ANEXOS VIII e IX do Edital, que deverão ser protocolados na sede do departamento Municipal de Cultura, localizado na rua Venceslau Brás , S/N, Bairro Alvorada, Peixoto de Azevedo-MT, no horário das 08:00 às 11:00 e/ou 14:00 às 17:00 (horário de Cuiabá-MT), de segunda a sexta-feira. Contato no telefone (66) 3575 1539;
- d) Utilizar conta corrente específica para execução do projeto;
- e) Fazer menção do Edital de forma a ser estabelecida na assinatura do contrato, nas formas físicas e digital de divulgação do projeto;



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo**  
**Departamento Municipal de Cultura “LUIZ GONZAGA”**

f) Comprovar todas as despesas, através do formulário de prestação de contas e comprovantes, conforme ANEXOS VIII e IX do Edital;

g) Atender as demais solicitações definidas nos marcos legais da Lei nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc e demais legislações que se fizerem necessárias.

11.2. São obrigações dos selecionados a respeito da comunicação;

a) Fazer constar em todo material de apresentação e divulgação do projeto, especialmente através de mídias sociais, as logomarcas do Departamento Municipal de Cultura, Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Secretaria Especial da Cultura do Governo Federal, Ministério do Turismo e Governo Federal, como apoio institucional, conforme “Manual de Aplicação de Marca da Lei Aldir Blanc” disponibilizado no site <https://www.peixotodeazevedo.mt.gov.br/>, sendo vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

b) O proponente deverá fornecer ao Departamento Municipal de Cultura, um **Pen Driver** com release em WORD e fotos em JPEG, em alta resolução da ação/projeto e dos principais profissionais envolvidos, ainda que disponha de assessoria de comunicação específica e/ou especialmente contratada, para divulgação nos canais de comunicação do Departamento Municipal de Cultura.

c) Dar livre acesso e fornecer informações atualizadas sobre a execução do projeto à equipe do Departamento Municipal de Cultura de Peixoto de Azevedo;

e) O Proponente que tiver seu projeto aprovado deverá manter seu cadastro atualizado um endereço fixo, para fins de recebimento de correspondência, especialmente seu telefone celular e e-mail, para fins de eventual recebimento de notificações e citações posteriores, e para viabilizar o contato da Equipe do Departamento Municipal de Cultura para eventuais notificações;

f) Os membros da equipe, envolvidos nos projetos aprovados, deverão estar disponíveis para atender a imprensa em diversos formatos (entrevistas, programas, ao vivo ou gravados, de rádio, TV e internet e outros), em cronograma a ser definido pelo Departamento Municipal de Cultura.

11.3. São obrigações do Departamento Municipal de Cultura.

a) Realizar os procedimentos internos necessários para formalização do Termo de Compromisso descrito no subitem 10.2;

b) Orientar e prestar esclarecimentos aos selecionados acerca dos procedimentos de formalização do Termo de Compromisso e sua execução;

c) Fiscalizar a execução do projeto, podendo interferir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão e dar conformidade aos relatórios e outros documentos;

d) Realizar a análise da prestação de contas e emitir relatório técnico sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução;



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo**  
**Departamento Municipal de Cultura “LUIZ GONZAGA”**

f) Obrigações previstas nos marcos legais da Lei nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc e demais legislações que se fizerem necessárias.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. A presente seleção e premiação de projetos culturais poderá ser cancelada a qualquer tempo, por iniciativa do Departamento Municipal de Cultura de Peixoto de Azevedo.

12.2. O prazo de vigência do presente edital é de 3 (dois) meses contar da data de sua publicação.

12.3. O Departamento Municipal de Cultura não tem quaisquer obrigações trabalhistas com os Proponentes e/ou selecionados.

12.4. Não serão permitidas retificações de autorias, alterações, acréscimos e revisões do conteúdo do projeto depois de encerrada o período de inscrição.

12.5. A Administração Pública poderá deixar de utilizar a totalidade dos recursos disponíveis para esta Seleção se julgar que os projetos apresentados não apresentem qualificação mínima e/ou não atendam aos objetos da seleção e premiação de projetos culturais.

12.6. Os Proponentes são os únicos responsáveis pelos ônus decorrentes da apresentação de projetos incompletos, ausência de documentos, ausência de folhas, campos não preenchidos, páginas numeradas incorretamente, alterações no formato do formulário padrão, valores ultrapassando os limites permitidos ou nomes e dados discrepantes e inconsistentes, sendo expressamente vedada a inserção posterior ao prazo de inscrição de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta.

12.7. Os projetos apresentados deverão obedecer, além da legislação específica, aos limites, prazos, critérios e outras definições constantes nesta seleção e premiação de projetos culturais, bem como outros instrumentos legais e normativos complementares.

12.8. Os casos omissos porventura existentes serão dirimidos com base nas legislações aplicáveis.

12.9. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, bem como exigir o seu cumprimento. Adicionalmente, cada uma das Partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste instrumento um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste instrumento e demais posteriores e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (I) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilícitamente e (II) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste instrumento, sem prejuízo de apuração e responsabilização civil, criminal e administrativa.



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo**  
**Departamento Municipal de Cultura “LUIZ GONZAGA”**

Fazem parte deste edital:

ANEXO I – MANUAL DO EDITAL DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO CULTURAL SEGMENTOS

ANEXO II - CHECK LIST DE INSCRIÇÃO

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO IV - MODELO DE PLANILHAS - CRONOGRAMA E ORÇAMENTO

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

ANEXO VI – CHECK LIST – FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO

ANEXO VII - MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO

ANEXO IX – FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

ANEXO VIII - FORMULARIO PRESTAÇÃO DE CONTA

ANEXO IX– CHECK LIST DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

ANEXO X – TERMOS E DECLARAÇÕES

Peixoto de Azevedo-MT, 09 de Setembro de 2021

SELMA FERREIRA

DIRETORA MUNICIPAL DE CULTURA

**ANEXO I**



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo**  
**Departamento Municipal de Cultura “LUIZ GONZAGA”**

**MANUAL DO EDITAL SEGMENTOS**

**QUEM PODE SE INSCREVER?**

Proponentes trabalhadores culturais residentes e domiciliadas em Peixoto de Azevedo:  
- pessoa física; que possua atividades, funções ou objetivos culturais ou de economia criativa;

**QUEM NÃO PODE PARTICIPAR?**

★ Membros do Conselho Municipal de políticas Cultura, titulares e suplentes, servidores do Departamento Municipal de Cultura e Secretaria municipal de Educação e Cultura.

★ Ações cujo objeto não seja exclusiva e estritamente de finalidade cultural;

★ Ações culturais que envolvam obras, produtos ou atividades destinados ou circunscritos a circuito privados ou a coleções particulares.

★ Ações culturais oriundas dos poderes públicos das esferas municipal, estadual ou federal, que sejam de responsabilidade de produtores privados exclusivamente caracterizados como intermediários;

★ Projetos diferentes que tenham por objetivo a mesma ação cultural, mesmo que sejam atividades paralelas, correlatas ou periféricas do referido projeto;

★ Proposta que tiver atuação ou materiais comprovadamente vinculados às práticas de desrespeito às mulheres, às crianças, aos jovens, aos idosos, à população negra, aos povos indígenas ou outros povos e comunidades tradicionais, à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, à população LGBTQIA+, ou que expresse outras formas de preconceitos semelhantes.

**QUAIS SÃO AS CATEGORIAS?**

**PLANO DE TRABALHO**

<b>Lei nº 14.017/2020 - INCISO III</b>				
SEGMENTO CULTURAL	CATEGORIA	PROJETO/ ATIVIDADE/ PROPOSTA	PREMIAÇÃO	QUANTIDADE DE PROPOSTAS
CULTURA TRADICIONAL INDÍGENA	PROJETO CULTURAL INDÍGENA	Apoio à manutenção de projetos culturais e atividades promovidas nas aldeias indígenas que fazem parte da cultura da etnia.	R\$ 15.000,42	1



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo**  
**Departamento Municipal de Cultura “LUIZ GONZAGA”**

Todos	COLETIVOS CULTURAIS, GRUPOS CULTURAIS E COLETIVOS DE DIVERSIDADE	Realização de apresentações, palestras, espetáculos, atividades e projetos culturais gratuitos à população, que poderão ser executados em plataforma online gratuitas.	R\$ 10.000,00	2
MÚSICA	ARTISTAS INDIVIDUAIS DO SEGMENTO DA MÚSICA	Apresentação musical individual ao vivo em plataforma de internet de no mínimo 1h30 de duração.	R\$ 3.000,00	5
	ARTISTAS DUPLA OU TRIO DO SEGMENTO DA MÚSICA	Apresentação musical de duplas ou trio em plataforma de internet de no mínimo 1h30 de duração.	R\$ 5.000,00	5
ARTES CÊNICAS (Teatro, Dança e arte circense)	ARTISTAS INDIVIDUAIS DO SEGMENTO DAS ARTES CÊNICAS.	Apresentação cultural de artes cênicas em plataforma de internet de no mínimo 1h de duração de espetáculo.	R\$ 3.000,00	3
		Apresentação		



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo**  
**Departamento Municipal de Cultura “LUIZ GONZAGA”**

CÊNICAS (Teatro, Dança e arte circense) AUDIOVISUAL	APRESENTAÇÕES DO SEGMENTO DAS ARTES CÊNICAS COM 2 OU MAIS INTEGRANTES OU PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS EXIBIDA EM PLATAFORMA ONLINE.	cultural de artes cênicas promovidas por 2 ou mais integrantes com apresentação em plataforma de internet de no mínimo 45 min. Produções audiovisuais com no mínimo de 20 minutos de duração.	R\$ 10.000,00	2
ARTESANATO	OFICINA DE ARTESANATO	Oficinas de artesanato realizadas online, com carga horária de no mínimo 3h de duração, que poderá ser dividida em até 3 encontros.	R\$ 7.000,00	2
TEATRO, DANÇA, ARTE CIRCENSE, COMUNICAÇÃO, LITERATURA E DIVERSIDADE	OFICINAS DE TEATRO, DANÇA, ARTE CIRCENSE, COMUNICAÇÃO, LITERATURA E DIVERSIDADE	Oficinas de teatro, dança, arte circense, comunicação, literatura e diversidade realizadas online com carga horária de no mínimo 2h de duração.	R\$ 5.000,00	2
ARTES VISUAIS, ARTES PLÁSTICAS, ARTESANATO, MEMÓRIA E PATRIMÔNIO CULTURAL	PRODUTOS CULTURAIS TANGÍVEIS	Confecção e doação ou exposição de produtos culturais tangíveis de artes visuais, artes plásticas ou artesanato em/para escolas,	R\$ 10.000,00	2



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo**  
**Departamento Municipal de Cultura “LUIZ GONZAGA”**

		organizações culturais e sociais ou órgão municipal de cultura.		
IDEIAS	IDEIAS CRIATIVAS QUE AUXILIEM O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA	Apoio a projetos de ideias criativas, acessíveis e inovadoras para auxiliar a população no enfrentamento da pandemia que utilizem as ferramentas da cultura, da tecnologia e/ou da educação.	R\$ 16.111,00	1
TOTAL EM VALORES:		R\$ 164.111,42	TOTAL DE PROPOSTAS:	25

**QUAL O VALOR?**

★ R\$ 164.111,42 (cento e sessenta e quatro mil, cento e onze reais e quarenta e dois centavos) a serem investidos.

**QUANTOS PROJETOS SERÃO SELECIONADOS?**

★ Serão selecionados um total de 25 (vinte e cinco) projetos, com valores de R\$ 3.000,00 a R\$ 16.111,00.

**QUANDO POSSO ME INSCREVER?**

★ O período de inscrição será de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação do Edital.

De 07/09 a 21/09

**COMO SERÁ A INSCRIÇÃO?**

★ A inscrição será online no link <https://www.peixotodeazevedo.mt.gov.br/> ou presencial com a entrega dos documentos de inscrição na sede do Departamento Municipal de Cultura que fica localizado na Rua. Venceslau Bras, S/N, Bairro Alvorada, no horário das 8h às 11h e/ou das 14h às 17h (horário de Peixoto de Azevedo-MT), de segunda a sexta-feira.



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo**  
**Departamento Municipal de Cultura “LUIZ GONZAGA”**

**POSSO INSCREVER EM MAIS DE UMA CATEGORIA?**

★ O mesmo proponente poderá propor projetos em até 2 (duas) categorias do edital publicado pelo Município para aplicação dos recursos da Lei Aldir Blanc em Peixoto de Azevedo. Podendo celebrar os 02 termos de compromisso, caso vier ser selecionado e melhor classificado.

**DO QUE PRECISO PARA A INSCRIÇÃO?**

★ Preenchimento da Ficha de Inscrição no link <https://www.peixotodeazevedo.mt.gov.br/>, para as inscrições online ou preenchimento da Ficha de inscrição ANEXO III do Edital para entregar na sede do Departamento Municipal de Cultura presencialmente.

★ Anexar planilha de cronograma de execução de orçamento, conforme modelo do ANEXO IV do Edital

★ Anexar currículo da equipe envolvida no projeto, bem como portfólio de trabalhos, projetos, produtos, desenvolvidos pelo proponente e pela sua equipe, quando for o caso no momento do preenchimento

★ Anexar documento oficial com foto (frente e verso) - RG e CPF

★ Anexar comprovante de endereço atual,

**COMO DEVE SER O PROJETO/PROPOSTA?**

No projeto/proposta deverão estar previstos os itens:

★ Concepção, definição de parâmetros e elaboração de projetos básicos e executivos;

★ Concepção, definição de metodologia e elaboração de projeto de uma ação cultural;

★ Matéria-prima e ou material de consumo, nacional ou importado, diretamente relacionado com o desenvolvimento do projeto;

★ Aluguel e/ou aquisição de instalações, máquinas, equipamentos e laboratórios necessários ao projeto;

★ Desenvolvimento de software ou aplicativos relacionadas ao desenvolvimento do projeto;

★ Passagens, despesas com locomoção e hospedagem da equipe técnica do projeto.

★ Pagamento de despesas administrativas para gestão financeira e contábil do projeto, incluindo taxas bancárias previstas no plano orçamentário;

★ Contratação de serviços diversos necessários para o desenvolvimento do projeto, desde que previsto na proposta e informando sua finalidade.

★ Contratação de consultoria especializada para auxiliar no desenvolvimento do projeto, serviço ou processo proposto.



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo**  
**Departamento Municipal de Cultura “LUIZ GONZAGA”**

QUAIS OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO?

<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTO MAX</b>
A) Excelência, originalidade e relevância do projeto.	0 a 20
<b>Aspectos norteadores: Conteúdo relevante, clareza e coerência; Projeto com concepção artística inovadora; Capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na área; Conveniência de sua execução, descrita de maneira clara e objetiva; Ações de intercâmbio e parceria com o outros artistas ou coletivos.</b>	
B) Efeito multiplicador do projeto	0 a 10
<b>Aspectos norteadores: Proposta com capacidade de impactar a cena cultural; de interesse público; Importância da ação para os beneficiados, profissionais envolvidos e/ou público participante; Possibilidade de contribuir para o desenvolvimento cultural local e regional, no seu universo de abrangência; Parcerias e alianças agregadas;</b>	
D) Adequação da proposta orçamentária e viabilidade do projeto	0 a 10
<b>Aspectos norteadores: Proposta orçamentária contemplando as ações previstas, com todos os itens de despesa do projeto; Proposta compatível com preços de mercado; Planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível, de acordo com a proposta apresentada e o valor previsto no edital.</b>	
E) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto	0 a 10
<b>Aspectos norteadores: Proponente apresentou informações e documentos que demonstram capacidade e experiência para realizar, a proposta; Equipe envolvida no projeto apresentou documentos que demonstram capacidade e experiência para realizar, com êxito, a proposta.</b>	
F) Econômico/Social	0 ou 10
<b>Proponentes que se autodeclararam baixa-renda (com proventos mensais de até 01 salário mínimo); ou não possuir renda fixa (carteira assinada); Ou em caso de Pessoa Jurídica que declara ter tido suas atividades interrompidas pela pandemia.</b>	



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo**  
**Departamento Municipal de Cultura “LUIZ GONZAGA”**

g) Projetos de Associações, Coletivos ou grupos Culturais; ou Equipe com 05 ou mais pessoas envolvidas diretamente	0 ou 20
<b>Incentivo a projetos coletivos e com a participação de mais pessoas.</b>	
i) <b>Projeto com a participação de Pessoas com Deficiência</b>	0 ou 20
<b>MAXIMA PONTUAÇÃO</b>	100

COMO SERÁ A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO E RECEBIMENTO DO RECURSO?

★ Ser selecionado no Edital de Seleção Pública nº 01/2021/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA/ SEGMENTOS

★ Apresentar na sede do Departamento Municipal de Cultura, os documentos:

1. Comprovante de abertura de conta corrente específica para o projeto, devendo ser aberta em Instituição Financeira Pública Federal (Banco do Brasil);
2. Extrato da conta corrente zerado;

COMO SERÁ A PRESTAÇÃO DE CONTAS?

Apresentação do Formulário de Prestação de Contas junto com os documentos abaixo, na sede do Departamento municipal de Cultura

- ★ Preenchimento do Formulário de Prestação de Contas, ANEXO IX do Edital
- ★ Cópia da lista dos documentos do ANEXO X do Edital
- ★ Release da Realização do projeto em PDF

ONDE POSSO TIRAR DÚVIDAS?

Na sede do departamento municipal de Cultura

★ telefone (66) 3575-1539

e-mail: [departamentodecultura@peixotodeazevedo.mt.gov.br](mailto:departamentodecultura@peixotodeazevedo.mt.gov.br)



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo**  
**Departamento Municipal de Cultura “LUIZ GONZAGA”**

ANEXO II  
CHECK LIST - INSCRIÇÃO NO EDITAL DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO SEGMENTOS

CHECK LIST – DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO/ FASE DE HABILITAÇÃO		
Item	Descrição	Validação
1	Preenchimento completo e correto da ficha de inscrição no link indicado e devidamente datada e assinada nos casos de inscrição presencial ou correios (ANEXO III do Edital)	
2	Anexado planilha de cronograma de execução e de orçamento (ANEXO IV do Edital)	
3	Anexado currículo da equipe envolvida no projeto.	
4	Anexado cópia de documento oficial foto (frente e verso) - RG e CPF do produtor cultural	
5	Comprovante de endereço atual do proponente .	
6	Termos e declarações devidamente preenchidos e assinados (ANEXO X)	



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo**  
**Departamento Municipal de Cultura “LUIZ GONZAGA”**

**ANEXO III**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**EDITAL DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO SEGMENTOS**

**IDENTIFICAÇÃO - PESSOA FÍSICA**

**NOME COMPLETO:**

**NOME ARTÍSTICO/SOCIAL:**

**IDENTIDADE DE GÊNERO:**

**Mulher** ( )

**Homem** ( )

**Outros** ( ) \_\_\_\_\_

**COR DA PELE/ETNIA:**

**PRETA** ( )

**PARDA** ( )

**BRANCA** ( )

**AMARELA** ( )

**INDÍGENA** ( )

**TELEFONE(S):**

**Email:**

**ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Av., Núm., Bairro, Cidade, CEP):**

**CPF:**

**R.G.:**

**Órgão Expedidor:**

**REDES SOCIAIS (insira o link)**

**FACEBOOK:**

**INSTAGRAM:**

**YOUTUBE:**

**SITE (insira o link)**

**VOCE ESTÁ TRABALHANDO COM CARTEIRA ASSINADA NESTE MOMENTO?**

( ) sim ( ) não

**SE ESTÁ TRABALHANDO COM CARTEIRA ASSINADA, SEU SALÁRIO É IGUAL OU INFERIOR A 01 SALÁRIO MÍNIMO?**

( ) sim ( ) não



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo**  
**Departamento Municipal de Cultura “LUIZ GONZAGA”**

**NA EQUIPE DE REALIZAÇÃO DO SEU PROJETO HÁ A PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD'S)?**

( ) sim ( ) não

**INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA**

**EDITAL SEGMENTOS**

**TÍTULO DA PROPOSTA:**

**CATEGORIA - Marque APENAS 01 opção**

- |   |                 |
|---|-----------------|
| ( ) PROJETO CULTURAL INDÍGENA -   | (R\$ 15.000,42) |
| ( ) COLETIVOS CULTURAIS, GRUPOS CULTURAIS E COLETIVOS DE DIVERSIDADE -  | (R\$ 10.000,00) |
| ( ) ARTISTAS INDIVIDUAIS DO SEGMENTO DA MÚSICA  | (R\$ 3.000,00)  |
| ( ) ARTISTAS DUPLA ,TRIO OU MAIS DO SEGMENTO DA MÚSICA  | (R\$ 5.000,00)  |
| ( ) ARTISTAS INDIVIDUAIS DO SEGMENTO DAS ARTES CÊNICAS.   | (R\$ 3.000,00)  |
| ( ) APRESENTAÇÕES DO SEGMENTO DAS ARTES CÊNICAS COM 2 OU MAIS INTEGRANTES OU PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS EXIBIDA EM PLATAFORMA ONLINE. | (R\$ 10.000,00) |
| ( ) OFICINA DE ARTESANATO   | (R\$ 7.000,00)  |
| ( ) OFICINAS DE TEATRO, DANÇA, ARTE CIRCENSE, COMUNICAÇÃO, LITERATURA E DIVERSIDADE   | (R\$ 5.000,00)  |
| ( ) PRODUTOS CULTURAIS TANGÍVEIS  | (R\$ 10.000,00) |
| ( ) IDEIAS CRIATIVAS QUE AUXILIEM O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA   | (R\$ 16.111,00) |



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo**  
**Departamento Municipal de Cultura “LUIZ GONZAGA”**

**O QUE VOCÊ PRETENDE REALIZAR? (APRESENTAÇÃO DO OBJETIVO)**

**POR QUE O SEU PROJETO É IMPORTANTE? (JUSTIFICATIVA)**

**COMO ELE SERÁ REALIZADO? (METODOLOGIA)**

**QUANDO A SUA AÇÃO SERÁ REALIZADA? (CRONOGRAMA)**

**ONDE E PARA QUEM ELE SERÁ REALIZADO? (CONTEXTO LOCAL / PÚBLICO-ALVO).**

**QUEM PARTICIPARÁ DO PROJETO COM VOCÊ? (EQUIPE).**

**CURRÍCULO/PORTFÓLIO DOS ENVOLVIDOS (UPLOAD DE ARQUIVO).**

Insira aqui o nome de toda a sua equipe de trabalho, com a função que cada um desempenhará.

**QUAIS ITENS E SERVIÇOS SERÃO CONTRATADOS / ADQUIRIDOS? (UPLOAD DE ARQUIVO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA).**



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo**  
**Departamento Municipal de Cultura “LUIZ GONZAGA”**

**COMO VOCÊ DIVULGARÁ O SEU PROJETO? (PLANO DE COMUNICAÇÃO).**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Utilize esse espaço inserir dizer algo relacionado ao seu projeto que você acredita que não se enquadra em nenhuma das perguntas anteriores e que seja relevante para a análise do seu projeto. (observar os critérios de avaliação no Edital).

**Por ser expressão da verdade, firmo o presente.**

---

Nome Completo e Assinatura

**ANEXO IV**



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo**  
**Departamento Municipal de Cultura "LUIZ GONZAGA"**

**MODELO DE PLANILHA DE CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DE ORÇAMENTO**  
**EDITAL DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO SEGMENTOS 02/2021/DEPARTAMENTO MUNICIPAL**  
**DE CULTURA DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT**

<b>CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO</b>			
<b>ETAPA 1 -</b>			
	<b>Descrição da atividade</b>	<b>início</b>	<b>fim</b>
<b>1.1</b>			
<b>1.2</b>			
<b>ETAPA 2 -</b>			
	<b>Descrição da atividade</b>	<b>início</b>	<b>fim</b>
<b>2.1</b>			
<b>2.2</b>			
<b>ETAPA 3 -</b>			
	<b>Descrição da atividade</b>	<b>início</b>	<b>fim</b>
<b>3.1</b>			
<b>3.2</b>			

<b>PLANILHA DE ORÇAMENTO</b>					
<b>Item</b>	<b>descrição da despesa</b>	<b>Unid. de medida</b>	<b>qnt.</b>	<b>v. unitário</b>	<b>v. total</b>
<b>1</b>					<b>0</b>
<b>2</b>					<b>0</b>
<b>3</b>					<b>0</b>
<b>TOTAL</b>					<b>0</b>



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo**  
**Departamento Municipal de Cultura “LUIZ GONZAGA”**

**ANEXO V**  
**MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**EDITAL DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO SEGMENTOS**

Nome Completo:	
CPF:	
E-MAIL	
TELEFONES	
FASE DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO	
RAZÕES DO RECURSO	
DATA:	
ASSINATURA	



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo**  
**Departamento Municipal de Cultura “LUIZ GONZAGA”**

**ANEXO VI**  
**CHECK LIST - FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO**  
**EDITAL DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO SEGMENTOS**

<b>CHECK LIST – FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO ESPECIAL REFERENTE A DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR</b>		
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fls.</b>
1	Comprovante de abertura de conta corrente específica para o projeto, devendo ser aberta em Instituições Financeira Pública Federal	
2	Extrato da conta corrente zerado	



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo**  
**Departamento Municipal de Cultura “LUIZ GONZAGA”**

**EDITAL DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO SEGMENTOS Nº 02/2021/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA/PEIXOTO DE AZEVEDO**

**ANEXO VII**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_

Portador do RG \_\_\_\_\_ e do

CPF \_\_\_\_\_ doravante denominado(o) PROPONENTE e o Município de Peixoto de Azevedo, Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo com sede na Rua Min. Cesar Cals, 226 - BAIRRO centro – CEP 78.530-000 - MT,

inscrito no CNPJ sob nº 03.238.631/0001-31 doravante denominada Administração Pública, firmam o presente termo de compromisso e outras avenças, para ser atendido referente a proposta aprovada para o **EDITAL DE SELEÇÃO ALDIR BLANC – Nº 02/2021/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA/PEIXOTO DE AZEVEDO/ SELEÇÃO E PREMIAÇÃO CULTURAL SEGMENTOS.**

Na hipótese de aprovação da proposta, O PROPONENTE se obriga a cumprir o seguinte:

I – Fornecer toda documentação solicitada.

– Apresentar prestação de contas até 30 dias após a execução da Proposta conforme edital.

- Fornecer documentos ou esclarecimentos necessários, quando solicitados pela compromissada.

– Constitui parte integrante desde Termo, independentemente de sua transcrição, todos os termos constante do Edital Emergencial nº 002/2021 – Lei Aldir Blanc.

Peixoto de Azevedo/MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo**  
**Departamento Municipal de Cultura “LUIZ GONZAGA”**

**ANEXO IX**

**FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**  
**EDITAL DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO SEGMENTOS**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE</b>	
Nome do produtor cultural ou Entidade (proponente):	
CPF/CNPJ:	
ENDEREÇO	
E-MAIL	
TELEFONES	
<b>IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO</b>	
Nº do Termo	
Vigência	
Nº Processo	
Objeto:	
Valor:	
Edital de Seleção:	
<b>RESUMO DA EXECUÇÃO</b>	
Ações Executadas	
Principais Obstáculos	
Benefícios alcançados	
Público previsto	
Público Alcançado:	

<b>CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO</b>			
<b>ETAPA 1 –</b>			
	<b>Descrição da atividade</b>	<b>início</b>	<b>fim</b>
1.1			
1.2			
<b>ETAPA 2 -</b>			
	<b>Descrição da atividade</b>	<b>início</b>	<b>fim</b>
2.1			
2.2			
<b>ETAPA 3 -</b>			
	<b>Descrição da atividade</b>	<b>início</b>	<b>fim</b>
3.1			
3.2			
<b>ETAPA 4 –</b>			
	<b>Descrição da atividade</b>	<b>início</b>	<b>fim</b>



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo**  
**Departamento Municipal de Cultura "LUIZ GONZAGA"**

4.1			
4.2			

EXECUÇÃO FINANCEIRA					
<b>Valor do Termo:</b>					
<b>Rendimento da aplicação financeira:</b>					
<b>Saldo:</b>					
<b>Descrição da despesa</b>	<b>Valor previsto</b>	<b>Valor gasto</b>	<b>Quem recebeu</b>	<b>Forma de pag.</b>	<b>Data de Pag.</b>
<b>TOTAL</b>					

Local \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Nome e assinatura



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo**  
**Departamento Municipal de Cultura “LUIZ GONZAGA”**

**EDITAL SEGMENTOS**

**ANEXO X**

**CHECK LIST – PRESTAÇÃO DE CONTAS**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE</b>		
<b>Nome do produtor cultural ou Entidade:</b>		
<b>Nº do Termo</b>		
<b>Objeto</b>		
<b>Valor total</b>		
	<b>DOCUMENTOS</b>	<b>Fls.</b>
1	Ofício de encaminhamento	
2	Check list (ANEXO do Edital)	
	<b>RELATÓRIOS</b>	
3	Formulário de prestação de contas (ANEXO do Edital)	

**EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO**

Imagens: produtos adquiridos, folders, imagens de divulgação em mídias eletrônicas	
Comprovantes (Fotos, DVD, jornal impresso, etc.) da execução do objeto, na forma do Plano de Trabalho	
Links da LIVE da execução da ação	
No caso de confecção de material promocional (ex: camisa, boné, caneta, pasta, convites, adesivos etc.) – um exemplar de cada um deles;	
No caso de confecção de banner, faixa, troféu e medalha – fotografia da entrega das premiações.	
Lista de inscritos e de presença nos casos cursos, oficinas, workshop, exposições	

**EXECUÇÃO FINANCEIRA**

Cópia das notas fiscais e/ou recibos, com a indicação do número da parceria	
Cópia dos comprovantes de transferências eletrônicas ou cheques	
Extrato da conta bancária que demonstre a execução realizada no período	
Extrato da conta bancária específica de todo o período de execução do convênio, da liberação da 1ª parcela à devolução do saldo, incluindo extrato da aplicação financeira, caso houver	
Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pela administração pública estadual, incluindo da aplicação financeira, caso houver	



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo**  
**Departamento Municipal de Cultura “LUIZ GONZAGA”**

**ANEXO X**

**TERMOS E DECLARAÇÕES EDITAL DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO SEGMENTOS  
02/2021/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIA**

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, nos termos dos artigos 28 a 33 da Lei Federal nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998 (Lei dos Direitos Autorais) que sou o autor(a) e/ou detentor(a) dos direitos autorais da obra apresentada como parte do projeto artístico que está sendo encaminhado por mim para participação no Edital de Seleção e premiação Segmentos culturais nº 002/2021/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA DE PEIXOTO DE AZEVEDO, realizado pelo Departamento Municipal de Cultura de Peixoto de Azevedo-MT. Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente SELEÇÃO PÚBLICA, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas na proposta enviada, assumindo todas as responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais anteriores, contemporâneos ou posteriores.

( ) DECLARO

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT**

Declaro, para os devidos fins, que não sou agente ou servidor público, no âmbito da Secretaria municipal de Educação e Cultura ou membro do Conselho Municipal de Cultura.

( ) DECLARO

**TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA USO DE EPI's  
(EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL)**

Estou ciente da obrigatoriedade do uso dos equipamentos de proteção individual (EPI's) para a execução do projeto inscrito no Edital de Seleção e premiação Segmentos culturais nº 002/2021/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA DE PEIXOTO DE AZEVEDO, realizado pelo Departamento Municipal de Cultura de Peixoto de Azevedo-MT, e assumo total responsabilidade pelos danos causados à estrutura física e aos equipamentos, em conformidade com as normas regulamentadoras de segurança.

( ) DECLARO

**DECLARAÇÃO DE QUE É RESIDENTE EM PEIXOTO DE AZEVEDO**

Declaro para devidos fins que sou residente e domiciliado no endereço declarado na ficha de inscrição e que me comprometo em apresentar comprovantes de residência dos últimos 06 (seis) meses a contar da data de publicação do edital na hipótese do meu projeto ser selecionado no momento da formalização do Termo de Compromisso Especial.

( ) DECLARO

**Por ser expressão da verdade, firmo o presente.**

\_\_\_\_\_  
Nome Completo e Assinatura